



Preçário

BANCO CREDIBOM, SA

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 01-set-2021

O Preçário completo do Banco Credibom, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Credibom,S.A., e em www.credibom.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL****Reclamações****Cientes Particulares****Outros clientes****2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO****2.2. Crédito pessoal****2.3. Crédito automóvel****2.4. Linhas de crédito e contas correntes****2.6. Outros créditos a particulares****3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO****3.1. Cartões de crédito****3.4. Operações com cartões****3.5. Outros serviços com cartões****10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO****10.1. Linhas de crédito e contas correntes****10.3. Outros créditos**

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Direcção de Recuperação e Gestão de Clientes

Área de Reclamações

Edifício Bessa Leite Offices - Rua Brigadeiro Nunes da Ponte, 114
4150-036 Porto, Portugal

Tel.: 707 502 732 • Fax: 214 125 128

reclamacoes@credibom.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito pessoal:					
Sem Finalidade Específica					
Finalidade Lar					
Finalidade Educação, Saúde e Energias Renováveis					
Finalidade Consolidado					
Finalidade Obras					
Outras Finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária					
- Crédito Pessoal Direto (Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar, Consolidado, Obras, Educação/Saúde/Energias Renováveis e Outras Finalidades)	n/a	0,00 €/288,46 €	n/a	Imposto do selo de 4%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
- Crédito Pessoal Intermediado (Finalidade Lar, Educação / Saúde / Energias Renováveis e Outras Finalidades)	0% a 12,65%	0,00 €/230,77 €			
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Crédito Pessoal Direto e - Crédito Pessoal Intermediado					Aplicável a todas as sub-categorias de crédito.
Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa					(1)
Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano					(2)
	0,25% (2)	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	(2)
	0,50% (2)	n/a	n/a		(2)
3. Comissões de processamento/prestação					
- Crédito Pessoal Direto	n/a	0,00€	n/a	Imposto do selo de 4%	
- Crédito Pessoal Intermediado	n/a	0,00€	n/a		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
- Crédito Pessoal Direto					
- Crédito Pessoal Intermediado					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (8)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Crédito Pessoal Direto					Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. (5)
- Crédito Pessoal Intermediado					
Alterações solicitadas pelo Cliente:					
Com alteração de condições financeiras:					
De prazo	n/a	200.00 €			
Da data de prestação (3)	n/a	32.00 €			
Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (4)	14,42% do valor de cada prestação a diferir	n/a			
Diferimento da Prestação (7):			n/a	Imposto do selo de 4%	(5)
- Para uma prestação mensal até 80,00€		20.00 €			
- Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€	n/a	30.00 €			
- Para uma prestação mensal superior a 150,00€		45.00 €			
Outras condições financeiras	n/a	200.00 €			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem	n/a	200.00 €			Suportada pelo novo titular. (5)
Do bem financiado	n/a	200.00 €			(5)
Outras alterações solicitadas pelo cliente	n/a	75.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Crédito Pessoal Direto e - Crédito Pessoal Intermediado					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (10)		50,00 €		Imposto do selo de 4%	Aplicável a todas as sub-categorias de crédito.
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:					
- 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		27.50 €			Excepto se a solicitação resulta da aplicação do artº 12º nr.3 alinea a) do DL 133/2009
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (7)		30.00 €			
- Restantes pedidos por parte dos Clientes (7)	n/a	35.00 €	n/a		
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €			
Emissão e expedição de 2.ªs vias de documentos necessários ao registo de propriedade de embarcações a pedido do cliente		35.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Aplicável a todas as sub-categorias de crédito.
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					Aplicável a todas as sub-categorias de crédito.
- Crédito Pessoal Direto e - Crédito Pessoal Intermediado					
Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa					(1)
Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa:				Imposto do selo de 4%	(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25% (2)	n/a	n/a		(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50% (2)	n/a	n/a		(2)

Nota (1) Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 e contratos celebrados, a partir de 1 de Julho de 2009, neste caso se o montante de crédito for inferior a 200€ e superior a 75.000€.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.

Nota (2) Percentagem sobre o montante do capital reembolsado, para contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009. Não aplicável aos contratos de crédito sem juros e outros encargos (TAEG 0%) ou se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 30 (trinta) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.

Nota (3) Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.

Nota (4) Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.

Nota (5) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://clientebancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (6) Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN diferente de 0,000%.

Nota (7) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (8) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).

Nota (9) A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados entre 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.128%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	1.60%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	1.60%

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Abril de 2020 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.2115%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	2.64%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	2.64%

Despesas durante a vigência do contrato:

- Imposto do Selo sobre Juros	4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões	4%

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel:					
Crédito com Reserva de Propriedade e Outros: novos					
Crédito com Reserva de Propriedade e Outros: usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária no Crédito com Reserva de Propriedade e Outros: novos e usados:	n/a	0,00 €/865,38 €	n/a	Imposto do selo de 4%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					Aplicável a todas as sub-categorias de crédito.
Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável					(1)
Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa:				Imposto do selo de 4%	(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25% (2)	n/a	n/a		(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50% (2)	n/a	n/a		(2)
3. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida							
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (12)		
5. Comissões relativas a alterações contratuais							
Verificação / avaliação do bem a pedido do cliente		150.00 €		IVA: Continente - 23% Madeira - 22% Açores - 16%	Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito. (5)		
Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (15)	n/a	350.00 €		IVA de 23%			
Alterações solicitadas pelo Cliente:							
Com alteração de condições financeiras:							
De prazo	n/a	200.00 €		Imposto do selo de 4%	(5)		
Da data de prestação (3)	n/a	32.00 €					
Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (4)	14,42% do valor de cada prestação a diferir	n/a					
Diferimento da Prestação (7):	n/a						
- Para uma prestação mensal até 80,00€		20.00 €					
- Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€		30.00 €					
- Para uma prestação mensal superior a 150,00€		45.00 €					
Outras condições financeiras	n/a	200.00 €					
Sem alteração de condições financeiras:							
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem	n/a	200.00 €					Supportada pelo novo titular. (5) (17)
Do bem financiado	n/a	200.00 €			Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito. (5) (17)		
Outras alterações solicitadas pelo cliente	n/a	75.00 €					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (17)		50,00 €		Imposto do selo de 4%	
Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções		20,00 €			
Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (12)		15,00 €			
Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (8)		15,00 €			
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:					
- 2 ^{as} vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel		62,50 €			
Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (11)		50,00 €			
Tratamento e envio do modelo de extinção de Reserva de Propriedade para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este	n/a	42,50 €	n/a		
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (9)		18,00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
-2 ^a vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		27,50 €			Excepto se a solicitação resulta da aplicação do artº 12º nr.3 alínea a) do DL 133/2009
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (18)		30,00 €			
- Restantes pedidos por parte dos Clientes (18)		35,00 €			
2 ^a via de fotocópias autenticadas		30,00 €			
Emissão e expedição de 2 ^a via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente		35,00 €			
2 ^a via declaração venda		35,00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10,00 €			
2 ^a vias diversas		30,00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					Aplicável a todas as sub-categorias de crédito.
Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável					(1)
Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa:				Imposto do selo de 4%	(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25% (2)	n/a	n/a		(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50% (2)	n/a	n/a		(2)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel:					
Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) c/ opção ou obrigação de compra: novos					
Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) c/ opção ou obrigação de compra: usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura Locação Financeira e ALD: novos e usados	n/a	0,00 € / 731,71 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Art.º 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável					(1)
Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25% (2)	n/a	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(2)
- Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50% (2)	n/a	n/a		(2)
3. Comissões de processamento/prestação	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	na	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (13)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Com alteração de condições financeiras:					
De prazo	n/a	150,00€			
Da data de débito da renda	n/a	32.00 €			
De outras condições financeiras	n/a	150,00€			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem		300,00€	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito (5)
Alteração das características do bem associado ao contrato		157,02 €			
Outras alterações solicitadas pelo cliente	n/a	75.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Recepção e acondicionamento de viaturas (16)		150.00 €			
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		30.00 €			
2ª via de modelos de legalização automóvel		62.50 €			
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €			
2ªs vias de modelos de extinção de Locação		35.00 €			
Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (11)		50.00 €			
Tratamento e envio do modelo de extinção de locação para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este		42.50 €			
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (9)		18.00 €			
Emissão de 1ª via do Imposto Único de Circulação	n/a	15.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito
Emissão de 2ª via do Imposto Único de Circulação		15.00 €			
2ª via declaração venda		35.00 €			
Autorização para circulação da viatura nos países não aderentes à convenção da carta verde (ex: Marrocos)		128,10 €			
Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções		30,00 €			
Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (12)		15.00 €			
Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (8)		15.00 €			
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (17)		50,00 €			
Restantes pedidos por parte dos clientes (18)		50,00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado Total Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável				IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Acrescem despesas decorrentes da transferência da propriedade do veículo financiado junto do Registo Automóvel. (1)
Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,25% (2)	n/a	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Acrescem despesas decorrentes da transferência da propriedade do veículo financiado junto do Registo Automóvel. (2)
	0,50% (2)	n/a	n/a		(2)
8. Comissões relativas a actos administrativos no termo do prazo inicialmente convencionado da Locação Financeira ou ALD Tratamento da documentação automóvel no termo da Locação Financeira ou ALD	n/a	185.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

- Nota (1)** Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 e contratos celebrados, a partir de 1 de Julho de 2009, neste caso se o montante de crédito for inferior a 200€ e superior a 75.000€.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Percentagem sobre o montante do capital reembolsado, para contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009. Não aplicável aos contratos de crédito sem juros e outros encargos (TAEG 0%) ou se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 30 (trinta) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (3)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (4)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (5)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (6)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN diferente de 0,000%.
- Nota (7)** Acresce a esta comissão o valor das multas por regularizar junto da CRA
- Nota (8)** Acresce a esta comissão as despesas relacionadas com o registo realizado no IMTT
- Nota (9)** Não aplicável a contratos no caso de reembolso antecipado. Excluem-se as declarações obrigatórias previstas na lei
- Nota (10)** Cobrado apenas quando solicitado expressamente pelo cliente (o Banco substitui o cliente no tratamento da documentação junto da Conservatória do Registo Automóvel)
Incluem despesas registais e notariais e impostos, conforme legislação em vigor
A emissão dos documentos legais a emitir pelo Banco Credibom SA (primeiras vias) não têm qualquer custo para o cliente, quer em caso de reembolso antecipado ou não.
- Nota (11)** Relatórios de peritagem: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente de viação.
Recibos de Indemnização: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente e que após participação por parte do Cliente às suas companhias de seguros, estas decidem por indemnizar o Cliente (Total se for considerado perda total ou Parcial se for considerado que a viatura tem conserto).
- Nota (12)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).
- Nota (13)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 20% do somatório das rendas vincendas com o valor residual.
- Nota (14)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas".
- Nota (15)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o acondicionamento da viatura, suportadas mediante justificação documental.
- Nota (16)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.
- Nota (17)** Acresce o valor de emolumentos associados ao registo automóvel de acordo com o tipo de garantia associada ao contrato.
- Nota (18)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados entre 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.128%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	1.60%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	1.60%

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Abril de 2020 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.2115%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	2.64%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	2.64%

Imposto do Selo sobre depósito de caução (apenas aplicável a contratos de ALD):

- Garantias de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Garantias de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%

Despesas de transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel:

- Crédito com Reserva de Propriedade e Outros	65.00 €
- Locação Financeira e ALD	65.00 €

Despesas durante a vigência do contrato:

- Imposto do Selo sobre Juros	4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões	4%

Despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel, em caso de reembolso antecipado total

- Locação Financeira	130.00 €
- ALD	65.00 €

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

Peritagem / Avaliação da Viatura:	50.00 € + IVA
Parqueamento	3.00 € + IVA / dia
Pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel	10.00 € + IVA
Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira	110.00 € + IVA
Reboque	50.00 € + 0,50€/km + IVA

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito/Contas correntes					
Produtos: Easyflex, Power Flexibom e Dinheiro em Conta (Produtos fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
Conta Corrente Easyflex Conta Corrente Power Flexibom Conta Corrente Dinheiro em Conta (DEC)	n/a	n/a	n/a	n/a	Produtos fora de comercialização
Comissões durante a vigência do contrato					
Conta Corrente Easyflex Conta Corrente Power Flexibom Conta Corrente Dinheiro em Conta (DEC)					Produtos fora de comercialização
Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração de Prazo e Outras Condições Financeiras a pedido do cliente	n/a	200.00 €	n/a		(3)
Comissões relativas a actos Administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (4)		50,00 €		Imposto do selo de 4%	
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		27.50 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €			
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1)		30.00 €			
Restantes pedidos por parte dos Clientes (1)		35.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
Comissões no termo do contrato					
Conta Corrente Easyflex Conta Corrente Power Flexibom Conta Corrente Dinheiro em Conta (DEC)					Produtos fora de comercialização
Comissões relativas à cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a		Imposto do selo de 4%	Comissões aplicáveis às Contas Correntes: Easyflex, Power Flexibom e Dinheiro em Conta (DEC). Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (2)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito/Contas correntes					
Produtos: Cartão LaRedoute+ e Cartão Vertbaudet					
Comissões iniciais					
Cartão LaRedoute+	n/a	n/a	n/a	n/a	Produto fora de comercialização
Cartão Vertbaudet	n/a	n/a	n/a	n/a	Produto fora de comercialização
Comissões durante a vigência do contrato					
Cartão LaRedoute+					Produto fora de comercialização
Cartão Vertbaudet					Produto fora de comercialização
Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração de Prazo e Outras Condições Financeiras a pedido do cliente	n/a	75.00 €	n/a	n/a	(3)
Comissões relativas a actos Administrativos					
Custo de Substituição de Cartão	n/a	9.62 €	n/a	Imposto do selo de 4%	
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (4)	n/a	50,00 €			
Custo por exceder limite Crédito atribuído	2.50%	n/a			
2ª via do Extracto de Conta		15.00 €			
2ª via da Cópia do Contrato		15.00 €			
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1)		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
Pedido de Cópia de factura nacional ou internacional		10.00 €	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%		
Explicação de extracto com antiguidade superior a 3 meses		15.00 €			
Comissões no termo do contrato					
Cartão LaRedoute+					Produto fora de comercialização
Cartão Vertbaudet					Produto fora de comercialização
Comissões relativas à cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a		Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (2)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito/Contas correntes					
Produtos: Cartão Fnac, Cartão Marché e Cartão Precision (Produtos fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
Cartão Fnac Cartão Marché Cartão Precision	n/a	n/a	n/a	n/a	Produtos fora de comercialização
Comissões durante a vigência do contrato					
Cartão Fnac Cartão Marché Cartão Precision					Produtos fora de comercialização
Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração de Prazo e Outras Condições Financeiras a pedido do cliente	n/a	75.00 €	n/a	n/a	(3)
Comissões relativas a actos Administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (4)	n/a	50,00 €	n/a	Imposto do selo de 4%	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%
Custo por exceder limite Crédito atribuído	2.50%	n/a			
2ª via do Extracto de Conta		15.00 €			
2ª via da Cópia do Contrato		15.00 €			
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1)		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
Pedido de Cópia de factura nacional ou internacional		10.00 €			
Explicação de extracto com antiguidade superior a 3 meses		15.00 €			
Comissões no termo do contrato					
Cartão Fnac Cartão Marché Cartão Precision					Produtos fora de comercialização
Comissões relativas à cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a		Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (2)

Nota (1) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (2) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (3)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (4)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas****Despesas durante a vigência do contrato:**

em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 dias.	
- Imposto do Selo sobre Juros	4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões	4%

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

2.6.1. Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Créditos com montantes financiados (montante total de crédito) < 200.00€ e > 75.000.00€:					
Crédito Pessoal - lar e outras finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária					
- Crédito Pessoal - lar e outras finalidades	0% a 12,65%	0,00 €/230,77 €	n/a	Imposto do selo de 4%	n/a
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Crédito Pessoal Intermediado - Regime de Taxa Fixa		Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		Imposto do selo de 4%	(1)
3. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a		Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (6)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.1. Crédito Pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alterações solicitadas pelo Cliente:					
Com alteração de condições financeiras:					
De prazo	n/a	200.00 €			
Da data de prestação (2)	n/a	32.00 €			
Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3)	14,42%	n/a			(4)
	do valor de cada prestação a diferir				
Diferimento da Prestação (7):					
- Para uma prestação mensal até 80,00€	n/a	20.00 €	n/a	Imposto do selo de 4%	
- Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€		30.00 €			
- Para uma prestação mensal superior a 150,00€		45.00 €			
De outras condições financeiras	n/a	200.00 €			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem	n/a	200.00 €			Supportada pelo novo titular. (4)
Do bem financiado	n/a	200.00 €			
Outras alterações solicitadas pelo cliente		75.00 €			(4)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (8)		50,00 €		Imposto do selo de 4%	
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:					
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento	n/a	27.50 €	n/a		n/a
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (5)		30.00 €			
- Restantes pedidos por parte dos Clientes (5)		35.00 €			
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €			
Emissão e expedição de 2.ªs vias de documentos necessários ao registo de propriedade de embarcações a pedido do cliente		35.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
				IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.1. Crédito Pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Crédito Pessoal Intermediado - Regime de Taxa Fixa		Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		Imposto do selo de 4%	(1)

Nota (1) No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.

Nota (2) Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.

Nota (3) Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.

Nota (4) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito. Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (5) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (6) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).

Nota (7) A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Créditos com montantes financiados (montante total de crédito) > 75.000,00€:					
Crédito Automóvel: novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária					
Crédito Automóvel: novos e usados	n/a	0,00 €/ 865,38 €	n/a	Imposto do selo de 4%	n/a
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Regime de Taxa Fixa e Variável		Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1)		Imposto do selo de 4%	(1)
3. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a	Imposto do selo de 4%	
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (10)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Verificação / avaliação do bem a pedido do cliente		150.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (13)	n/a	350.00 €		IVA de 23%	
Alterações solicitadas pelo Cliente:					
Com alteração de condições financeiras:					
De prazo	n/a	200.00 €			
Da data de prestação (2)	n/a	32.00 €			
Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3)	14.42%	n/a			
		do valor de cada prestação a diferir	n/a		
Diferimento da Prestação (7):					(4)
- Para uma prestação mensal até 80,00€		20.00 €			
- Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€	n/a	30.00 €			
- Para uma prestação mensal superior a 150,00€		45.00 €			
Outras condições financeiras	n/a	200.00 €			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato / cessão posição contratual/ proprietário do bem	n/a	200.00 €			Supportada pelo novo titular. (4) (15)
Do bem financiado	n/a	200.00 €			
Outras alterações solicitadas pelo cliente	n/a	75.00 €			(4) (15)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15)		50.00 €		Imposto do selo de 4%	
Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções		20.00 €			
Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (10)		15.00 €			
Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (6)		15.00 €			
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:					
- 2 ^{as} vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel	n/a	62,50 €	n/a		n/a
Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (9)		50.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Tratamento e envio do modelo de extinção de Reserva de Propriedade para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este		42.50 €			
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (7)		18.00 €			
2 ^a vias de Contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		27.50 €			
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (16)		30.00 €			
- Restantes pedidos por parte dos Clientes (16)		35.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente		35.00 €			
2ª via declaração venda		35.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente, quando não obrigatória		10.00 €			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total				Imposto do selo de 4%	(1)
Regime de Taxa Fixa e Variável	Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Créditos com montantes financiados (montante total de crédito) > 75.000,00€:					
Locação Financeira e Aluguer de Longa Duração: novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura					
Leasing e ALD: novos e usados	n/a	0,00 € / 731,71 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Regime de Taxa Fixa e Variável		Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1)		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(1)
3. Comissões de processamento / prestação					
	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (11)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Recepção e recondicionamento de viaturas (14)	n/a	150.00 €			
Com alteração de condições financeiras:					
De Prazo		150,00€			
Da data de débito da renda		32.00 €			
Outras condições financeiras		150,00€			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem		300,00€		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(4)
Alteração das características do bem associado ao contrato		157,02 €	n/a		
Outras alterações solicitadas pelo cliente	n/a	75.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões relativas a actos administrativos					
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		30.00 €			
2ª via de modelos de legalização automóvel		62.50 €			
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €			
2ªs vias de modelos de extinção de Locação		35.00 €			
Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (9)		50.00 €			
Tratamento e envio do modelo de extinção de locação para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este		42.50 €			
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (7)		18.00 €			
Emissão de 1ª via do Imposto Único de Circulação		15.00 €			
Emissão de 2ª via do Imposto Único de Circulação	n/a	15.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
2ª via declaração venda		35.00 €			
Autorização para circulação da viatura nos países não aderentes à convenção da carta verde (ex: Marrocos)		128,10 €			
Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções		30,00 €			
Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (10)		15.00 €			
Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (6)		15.00 €			
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15)		50,00 €			
Restantes pedidos por parte dos clientes (16)		50,00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Regime de Taxa Fixa e Variável	Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.			IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(1)
8. Comissões relativas a actos administrativos no termo do prazo inicialmente convencionado da Locação Financeira ou ALD				IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
Tratamento da documentação automóvel no termo da Locação Financeira e ALD	n/a	185.00 €	n/a		

- Nota (1)** No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (3)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (4)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://clientebancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (5)** Acresce a esta comissão o valor das multas por regularizar junto da CRA
- Nota (6)** Acresce a esta comissão as despesas relacionadas com o registo realizado no IMTT
- Nota (7)** Não aplicável a contratos no caso de reembolso antecipado. Excluem-se as declarações obrigatórias previstas na lei
- Nota (8)** Cobrado apenas quando solicitado expressamente pelo cliente (o Banco substitui o cliente no tratamento da documentação junto da Conservatória do Registo Automóvel)
Incluem despesas registais e notariais e impostos, conforme legislação em vigor
A emissão dos documentos legais a emitir pelo Banco Credibom SA (primeiras vias) não têm qualquer custo para o cliente, quer em caso de reembolso antecipado ou não.
- Nota (9)** Relatórios de peritagem: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente de viação.
Recibos de Indemnização: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente e que após participação por parte do Cliente às suas companhias de seguros, estas decidem por indemnizar o Cliente (Total se for considerado perda total ou Parcial se for considerado que a viatura tem conserto).
- Nota (10)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo)
- Nota (11)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 20% do somatório das rendas vincendas com o valor residual.
- Nota (12)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas" .
- Nota (13)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o acondicionamento da viatura, suportadas mediante justificação documental.
- Nota (14)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.
- Nota (15)** Acresce o valor de emolumentos associados ao registo automóvel de acordo com o tipo de garantia associada ao contrato.
- Nota (16)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%

Imposto do Selo sobre depósito de caução (apenas aplicável a contratos de ALD):

- Garantias de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Garantias de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%

Despesas de transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel:

- Crédito com Reserva de Propriedade e Outros	65.00 €
- Locação Financeira e ALD	65.00 €

Despesas durante a vigência do contrato:

- Imposto do Selo sobre Juros	4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões	4%

Despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel, em caso de reembolso antecipado total

- Locação Financeira	130.00 €
- ALD	65.00 €

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

Peritagem / Avaliação da Viatura:	50.00 € + IVA
Parqueamento	3.00 € + IVA / dia
Pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel	10.00 € + IVA
Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira	110.00 € + IVA
Reboque	50.00 € + 0,50€/km + IVA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Não pagamento até a data limite	
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão Visa Credibom Rede Visa (Produto fora de comercialização)	Grátis	14,42 €	Grátis	Grátis	9,62 € (1)	n/a	n/a	(2)	n/a Produto fora de comercialização
Cartão Credibom Colors Rede Visa	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	9,62 € (1)	n/a	n/a	(2)	n/a
Acréscimo Imposto	Imposto do Selo de 4%								

Nota (1) Excluem-se as situações decorrentes de extravio no envio por correio e perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão de crédito a pedido do titular, bem como por levantamento de bloqueio do cartão por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente, segurança do cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta.

Nota (2) Quadro de Comissões relativas a cobrança de valores em dívida:

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (4)

Nota (4) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito
Designação do cartão		Cartão Visa Credibom (Produto fora de comercialização)
1. Levantamento de numerário		
n/a		
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)		
Dentro do Espaço Económico Europeu (1)	Balcão	1,92€+3,20% s/valor da operação
	ATM	1,92€+3,20% s/valor da operação
Resto do Mundo	Balcão	2,40€+3,20% s/valor da operação
	ATM	2,40€+3,20% s/valor da operação
	Custos de conversão de moeda	0,96% s/valor operação
	Comissão de processamento internacional	1,63% s/valor operação
3. Compras		
Dentro do Espaço Económico Europeu (1)	POS	n/a
Dentro do Espaço Económico Europeu (1)	Via Telefone	n/a
		Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 3 Meses; Comissão de conversão de 3,13% sobre valor da compra
		Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 6 Meses; Comissão de conversão de 5,53% sobre valor da compra
		Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 9 Meses; Comissão de conversão de 7,93% sobre valor da compra
Resto do Mundo	Custos de conversão de moeda	0,96% s/valor operação
	Comissão de processamento internacional	1,63% s/valor operação
Acresce Imposto		Imposto do selo de 4%
Outras condições		Para compras superiores a 250€

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Abrange 19 Países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), os remanescentes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia) e os restantes Países do Espaço Económico Europeu (Islândia, o Liechtenstein, a Noruega), incluindo as moedas destes países.

Nota (2) Nas Operações com Cartões quando o Cliente escolhe a opção de pagamento de 100% ou na modalidade de "Fim do mês" (período de "free float"), não se acresce o Imposto do Selo Sobre a Utilização de Crédito de 0,2115%. Nas restantes operações, este imposto é aplicado mensalmente sobre o saldo médio mensal utilizado da conta-cartão.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões (cont.)

Tipo de cartão		Crédito
Designação do cartão		Cartão Credibom Colors
1. Levantamento de numerário		
n/a		
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)		
Dentro do Espaço Económico Europeu (1)	Balcão	2,99€+3,50% s/valor da operação
	ATM	2,99€+3,50% s/valor da operação
Resto do Mundo	Balcão	2,99€+3,50% s/valor da operação
	ATM	2,99€+3,50% s/valor da operação
	Custos de conversão de moeda	1,00% s/valor operação
	Comissão de processamento internacional	2,00% s/valor operação
3. Compras		
Dentro do Espaço Económico Europeu (1)	POS	n/a
Dentro do Espaço Económico Europeu (1)	Via Telefone	n/a
		Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 3 Meses; Comissão de conversão de 3,13% sobre valor da compra
		Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 6 Meses; Comissão de conversão de 5,53% sobre valor da compra
		Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 9 Meses; Comissão de conversão de 7,93% sobre valor da compra
Resto do Mundo	Custos de conversão de moeda	1,00% s/valor operação
	Comissão de processamento internacional	2,00% s/valor operação
Acresce Imposto		Imposto do selo de 4%
Outras condições		Para compras superiores a 250€

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Abrange 19 Países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), os remanescentes países da União Europeia (Republica Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia) e os restantes Países do Espaço Económico Europeu (Islândia, o Liechtenstein, a Noruega), incluindo as moedas destes países.

Nota (2) Nas Operações com Cartões quando o Cliente escolhe a opção de pagamento de 100% ou na modalidade de "Fim do mês" (período de "free float"), não se acresce o Imposto do Selo Sobre a Utilização de Crédito de 0,2115%. Nas restantes operações, este imposto é aplicado mensalmente sobre o saldo médio mensal utilizado da conta-cartão.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão de Crédito Visa Credibom (Produto fora de comercialização) e Credibom Colors				
Operações em gasolinas	n/a	0,48 €	Imposto do selo de 4%	Isento
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (3)		50.00 €		n/a
Custo por exceder limite Crédito atribuído	2,5%	na		(2)
Alteração de Prazo e Outras Condições Financeiras a pedido do cliente	n/a	75.00 €	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
2ª via do Extracto de Conta	n/a	15.00 €		
2ª via da Cópia do Contrato		15.00 €		
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1)		30.00 €		
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €		
Pedido de Cópia de factura nacional ou internacional		10.00 €		
Explicação de extracto com antiguidade superior a 3 meses		15.00 €		

Nota (1) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (2) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (3) A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas****Despesas durante a vigência do contrato:**

- Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - 0,2115% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 dias.
- Imposto do Selo sobre Juros 4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões 4%

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito/Contas correntes					
Conta Corrente / Aberturas de Crédito com antecipação de fundos / Abertura de Crédito de Existências (Stocks)					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária					
- Utilização de crédito stock	na	96,15 €	na	Imposto do selo de 4%	n/a
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissões relativas à gestão do incumprimento					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a		Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (1)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Deslocação para verificação física de bens e/ou seu levantamento:					
	até 100 km	150.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
	de 100 km a 500 km	200.00 €			
	superior a 500 km	250.00 €			
Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (2)	n/a	350.00 €			
Alteração de prazo e outras condições financeiras a pedido do cliente		200.00 €			(3)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (4)					
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:		50.00 €	n/a	Imposto do selo de 4%	
- 2ªs vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel		62,50 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
- Extinção de Reserva de propriedade Online		50.00 €			
- Alteração do destinatário do modelo de extinção de reserva de propriedade		42.50 €			
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT	n/a	18.00 €			
Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente		35.00 €			
Comissões de termo de contrato					
n/a					

Nota (1) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo)

Nota (2) Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas".

Nota (3) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito. Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://clientebancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (4) A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

10.3.1. Crédito sem finalidade específica, finalidade lar, educação, saúde e energias renováveis e outras finalidades

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito:					
Sem Finalidade Específica					
Finalidade Lar					
Finalidade Educação, Saúde e Energias Renováveis					
Outras Finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária					
- Crédito Direto (Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar, Educação/Saúde/Energias Renováveis e Outras Finalidades)	n/a	0,00 €/ 288,46 €	n/a	Imposto do Selo de 4%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
- Crédito Intermediado (Finalidade Lar, Educação / Saúde / Energias Renováveis e Outras Finalidades)	0% a 12,65%	0,00 €/ 230,77 €			
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Crédito Direto e Crédito Intermediado				Imposto do selo de 4%	(1)
- Regime de Taxa Fixa	Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.				
3. Comissões de processamento/prestação					
- Crédito Direto	n/a	0,00€ / 0,00€	n/a	Imposto do selo de 4%	
- Crédito Intermediado	n/a	0,00€ / 0,00€			
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (6)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.1. Crédito sem finalidade específica, finalidade lar, educação, saúde e energias renováveis e outras finalidades (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a alterações contratuais					(4)
Alterações solicitadas pelo Cliente:					
Com alteração de condições financeiras:					
De prazo	n/a	200.00 €			
Da data de prestação (2)	n/a	32.00 €			
Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3)	14.42%	n/a			
	do valor de cada prestação a diferir				
Diferimento da Prestação (7):					
- Para uma prestação mensal até 80,00€	n/a	20.00 €	n/a	Imposto do selo de 4%	
- Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€		30.00 €			
- Para uma prestação mensal superior a 150,00€		45.00 €			
Outras condições financeiras	n/a	200.00 €			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato / cessão posição contratual/ proprietário do bem	n/a	200.00 €			Supportada pelo novo titular. (4)
Do bem financiado	n/a	200.00 €			
Outras alterações solicitadas pelo cliente		75.00 €			
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (8)		50,00 €		Imposto do selo de 4%	
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:					
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento	n/a	27.50 €	n/a		n/a
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Emissão e expedição de 2.ªs vias de documentos necessários ao registo de propriedade de embarcações a pedido do cliente		35.00 €			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.1. Crédito sem finalidade específica, finalidade lar, educação, saúde e energias renováveis e outras finalidades (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (5)	n/a	30.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
- Pedidos de auditores dos Clientes		50.00 €			
- Restantes pedidos por parte dos Clientes (5)		35.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
7. Comissão de reembolso antecipado total	Comissões no termo do contrato				
Crédito Direto e					
Crédito Intermediado					
- Regime de Taxa Fixa		Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		Imposto do selo de 4%	(1)

Nota (1) No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.

Nota (2) Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.

Nota (3) Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.

Nota (4) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito. Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://clientebancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (5) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (6) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo)

Nota (7) A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel: novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão Bancária Crédito Automóvel: novos e usados	n/a	0,00 €/ 865,38 €	n/a	Imposto do selo de 4%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Regime de Taxa Fixa e Variável				Imposto do selo de 4%	(1)
	Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1)				
3. Comissões de processamento / prestação 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida	n/a	0,00 € / 0,00€	n/a	Imposto do selo de 4%	
	4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	Imposto do selo de 4%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (11)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Verificação / avaliação do bem a pedido do cliente	n/a	150.00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (13)	n/a	350.00 €			
Alterações solicitadas pelo Cliente:					
Com alteração de condições financeiras:					
De prazo	n/a	200.00 €			
Da data de prestação (2)	n/a	32.00 €			
Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3)	14.42%				
		n/a			
			n/a		(4)
- Para uma prestação mensal até 80,00€		20.00 €			
- Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€	n/a	30.00 €		Imposto do selo de 4%	
- Para uma prestação mensal superior a 150,00€		45.00 €			
Outras condições financeiras	n/a	200.00 €			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem	n/a	200.00 €			Suportada pelo novo titular. (4) (15)
Do bem financiado	n/a	200.00 €			(4) (15)
Outras alterações solicitadas pelo cliente	n/a	75.00 €			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15)		50,00 €		Imposto do selo de 4%	
Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções		20,00 €			
Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem) (10)		15,00 €			
Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (6)		15,00 €			
Emissão de documentos solicitados pelo Cliente:					
- 2ªs vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel		62,50 €			
	n/a		n/a		n/a
Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (9)		50,00 €		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Tratamento e envio do modelo de extinção de Reserva de Propriedade para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este		42,50 €			
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (7)		18,00 €			
-2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento		27,50 €			
Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (16)		30,00 €			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Pedido de auditores dos Clientes		50.00 €			
- Restantes pedidos por parte dos Clientes		35.00 €			
2ª via de fotocópias autenticadas		30.00 €			
Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente	n/a	35.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
2ª via declaração venda		35.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória		10.00 €			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Regime de Taxa Fixa		Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		Imposto do selo de 4%	(1)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira e Aluguer de Longa Duração: novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura Leasing e ALD: novos e usados	n/a	0,00 € / 731,71 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Regime de Taxa Fixa e Variável		Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1)		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(1)
3. Comissões de processamento/prestação	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (11)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Recepção e Recondicionamento de viaturas (14)		150,00 €			
Com alteração de condições financeiras:					
De Prazo	n/a	150,00€			
Da data de débito da renda		32,00 €			
Outras condições financeiras		150,00€	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
Sem alteração de condições financeiras:					(4)
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem		300,00 €			
Alteração das características do bem associado ao contrato		157,02 €			
Outras alterações solicitadas pelos clientes		75,00 €			
6. Comissões relativas a actos administrativos					
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento	n/a	30,00 €			
2ª via de modelos de legalização automóvel		62,50 €			
2ª via de fotocópias autenticadas		30,00 €			
2ªs vias de modelos de extinção de Locação		35,00 €			
Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (9)	n/a	50,00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
Tratamento e envio do modelo de extinção de locação para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este		42,50 €			
Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (7)		18,00 €			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Emissão de 1ª via do Imposto Único de Circulação	n/a	15.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
Emissão de 2ª via do Imposto Único de Circulação		15.00 €			
2ª via declaração venda		35.00 €			
Pedido de auditores dos Clientes		50.00 €			
Autorização para circulação da viatura nos países não aderentes à convenção da carta verde (ex: Marrocos)		128,10 €			
Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções"		30,00 €			
Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem) (10)		15.00 €			
Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (6)		15.00 €			
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15)		50,00 €			
Restantes pedidos por parte dos clientes (16)		50.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória"		10.00 €			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado Total					
Regime de Taxa Fixa e Variável	Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.			IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(1)
8. Comissões relativas a actos administrativos no termo do prazo inicialmente convencionado da Locação Financeira ou ALD					
Tratamento da documentação automóvel no termo da Locação Financeira e ALD	n/a	185.00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.3. Locação financeira de equipamentos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação financeira de equipamentos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	n/a	0,00 € / 731,71 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Regime de Taxa Fixa e Variável		Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(1)
3. Comissões de processamento/prestação	n/a	0,00€ / 0,00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida	4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 €	n/a	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Com alteração de condições financeiras:	n/a		n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(4)
De Prazo		150,00€			
Da data de débito da renda		32,00 €			
Outras condições financeiras		150,00€			
Sem alteração de condições financeiras:					
De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem		300,00 €			
Alteração das características do bem associado ao contrato		157,02 €			
Outras alterações solicitadas pelos clientes		75			
6. Comissões relativas a actos administrativos					
2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento	n/a	30,00 €	n/a	IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	n/a
2ª via de fotocópias autenticadas		30,00 €			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.3. Locação financeira de equipamentos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor		
Pedido de auditores dos Clientes		50.00 €			
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15)		50,00 €			
Restantes pedidos por parte dos clientes (16)		50.00 €			
2ª vias diversas		30.00 €			
Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória"		10.00 €			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado					
Regime de Taxa Fixa e Variável		Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16%	(1)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

- Nota (1)** No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (3)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (4)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bpportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (5)** Acresce a esta comissão o valor das multas por regularizar junto da CRA.
- Nota (6)** Acresce a esta comissão as despesas relacionadas com o registo realizado no IMTT.
- Nota (7)** Não aplicável a contratos no caso de reembolso antecipado. Excluem-se as declarações obrigatórias previstas na lei.
- Nota (8)** Cobrado apenas quando solicitado expressamente pelo cliente (o Banco substitui o cliente no tratamento da documentação junto da Conservatória do Registo Automóvel).
Incluem despesas registais e notariais e impostos, conforme legislação em vigor
A emissão dos documentos legais a emitir pelo Banco Credibom SA (primeiras vias) não têm qualquer custo para o cliente, quer em caso de reembolso antecipado ou não.
- Nota (9)** Relatórios de peritagem: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente de viação.
- Nota (10)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).
- Nota (11)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 20% do somatório das rendas vincendas com o valor residual.
- Nota (12)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas" .
- Nota (13)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o acondicionamento da viatura, suportadas mediante justificação documental.
- Nota (14)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.
- Nota (15)** Acresce o valor de emolumentos associados ao registo automóvel de acordo com o tipo de garantia associada ao contrato.
- Nota (16)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas	
Despesas Iniciais:	
Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):	
- Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%
Imposto do Selo sobre depósito de caução (apenas aplicável a contratos de ALD):	
- Garantias de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção	0.04%
- Garantias de prazo igual ou superior a um ano	0.50%
- Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos	0.60%
Despesas de transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel:	
- Crédito com Reserva de Propriedade e Outros	65.00 €
- Locação Financeira e ALD	65.00 €
Despesas durante a vigência do contrato:	
- Imposto do Selo sobre Juros	4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões	4%
Despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel, em caso de reembolso antecipado total	
- Locação Financeira	130.00 €
- ALD	65.00 €
Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):	
Peritagem / Avaliação da Viatura:	50.00 € + IVA
Parqueamento	3.00 € + IVA / dia
Pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel	10.00 € + IVA
Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira	110.00 € + IVA
Reboque	50.00 € + 0,50€/km + IVA